



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI
Nº 93/2021.

Autor: vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

EMENTA

Altera Lei Municipal. Legalidade e
Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 93/2021, de autoria do Ilmo. Senhor vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, que dispõe sobre "Altera a redação do art. 14 da Lei Municipal nº 5.819/2021, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Caçapava na forma eletrônica e dá outras providências".

Às fls. 02 consta justificativa.

A Procuradoria Jurídica não encontra óbice jurídico que impeça a tramitação do projeto.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 21 de junho de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica - OAB/SP 244.712

